Doc. 086/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.438 **, *DE*** 15 ***DE*** setembro ***DE*** 2003.

Ementa: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 3373/2002.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3373/2002 que deu denominação oficial a **Avenida dos Pinheiros**, no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Vista Alegre, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Avenida dos Pinheiros, os logradouros conhecidos como Avenida "I" E Rua "J", Loteamento Belo Horizonte, Bairro Vista Alegre, nesta cidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de setembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 23 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020